

## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2014

4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)

5. Imposto sobre a renda retido na fonte

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

## Ano-calendário de 2013

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica				
CNPJ	Nome empresarial			
59 275 792/0001-50	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA			

2. Contribuição previdenciária oficial 0,00 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 0,00 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 11.175,11  4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 0,00 2. Diárias e ajudas de custo 0,00 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 0,00 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 0,00 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 0,00 7. Outros (especificar) 0,00 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais 0,00 6. Décimo terceiro salário 0,00		59.275.792/0001-50	GENERAL MOTORS DO BRASIL LIDA	
AREACIS ALBERTO SPONCHIADO  Natureza do readments  Rendimentos do trabalho sem vínculo empregaticio  3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  Valores em reais  1. Total dos rendimentos (inclusive férias)  3. Contribuição previdenciária of icial  4. Contribuição previdenciária of icial  5. Total dos a emitidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. Individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)  6. Imposto sobre a renda retido na fonte  4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis  1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)  2. Diárias e ajudas de custo  3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço  4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado)  5. Valores pagos ao titular ou socio da microempresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluquéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  7. Outros (especificar)  7. Outros (especificar)  7. Outros (especificar)  8. Valores em reais  7. Decimo terceiro salário  9. Quantidade de meses  9. Outros  8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  8. Rendimentos ributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  9. Quantidade de meses  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  9. Quantidade de meses  9. Outros  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  9. Outros (especificar)  9	2. Pes	ssoa Física Beneficiária do	s Rendimentos	
Rendimentos do trabalho sem vínculo empregaticio  3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  4. Contribuiçõe previdenciária oficial  5. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)  6. Pensão a limenticia (preencher também o quadro 7)  7. A Rendimentos Isentos e Não Tributáveis  7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)  8. Pensão e proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)  9. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente merviço  9. Diárias e ajudas de custo  9. Diárias e ajudas de custo  9. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente merviço  9. Diárias e ajudas de custo  9. Outros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)  9. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluquéis ou serviços prescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV, e por acidente de trabalho  9. Outros (específicar)  9. Outros (	CPF	339.986.800-63		
1. Total dos rendimentos (inclusive i érias) 2. Contribuição previdenciária oficial 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 6. Rendimentos a unica e quadro a posentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 8. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 9. Outos 9. Valores em reais 9. Valores em reais 9. Valores em reais 9. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 9. Outos (específicar) 9. Outros (específicar) 9. Outros (específicar) 9. Outros (específicar) 9. Outros 9. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reais 9. Outros 9. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 9. Natureza do rendimento: 9. Outros (especáficar) 9. Outros 9. Outros (especáficar) 9. Outr			vínculo empregatício	
2. Contribuição previdenciária oficial 0,00 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 0,00 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 11.175,1" 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 0,00 2. Diárias e ajudas de custo 0,00 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 0,00 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 0,00 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 0,00 7. Outros (específicar) 0,00 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais 0,00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: Quantidade de meses 0,00 Natureza do rendimento: Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 0,00 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00	3. Rer	ndimentos Tributáveis, Ded	uções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	Valores em reais
3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 11.175,1' 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros 7. Outros 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Natureza do rendimento: 9. Valores em reais 9.0 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Quantidade de meses 9.0 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Quo de sem reais 9. Quantidade de meses de decimo de receiva de decimo de receiva de	1. Tota	al dos rendimentos (inclusive férias)		46.386,46
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 11.175,1' 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores e pagos ao litular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (específicar) 7. Outros (específicar) 8. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reais 9. Décimo terceiro salário 9. Outros 9. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 9. Natureza do rendimento: 9. Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros 9. Outros despecificar ou de trabalho, inclusive ou entre decimo terceiro salário) 9. Outros outros ou quantidade de meses ou outro de processo: 9. Outros outros outros de processos: 9. Outros outros outros de processos: 9. Outros ou	2. Contribuição previdenciária oficial			0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte 11.175. 1.  4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 0,000	3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)			0,00
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente — serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (específicar) 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo:  Quantidade de mess  0.0  Natureza do rendimentos:  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial  0.0000	4. Pen	nsão alimentícia <b>(preencher també</b> n	n o quadro 7)	0,00
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusiv e a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Décimo terceiro salário 7. Outros 7. Outros 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo:  Quantidade de meses 9.0  Natureza do rendimento: Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9.00 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 9.00	5. Imp	oosto sobre a renda retido na fonte		11.175,11
2. Diárias e ajudas de custo  3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço  4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)  5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  7. Décimo terceiro salário  7. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Cuantidade de meses  0.0  Natureza do rendimento:  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  0,00  2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis			Valores em reais
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço  4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)  5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  0,0  Natureza do rendimento:  Valores em reais  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  0,00  2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	1. Par	1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)		
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)  5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  7. Décimo terceiro salário  7. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  9,0  Natureza do rendimento:  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	2. Diái	0,00		
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  7. Decimo terceiro salário  7. Outros  8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  8. Rendimentos recepidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  8. Número do processo:  9.0  Natureza do rendimento:  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  2. Exclusão: Despesas com a ação judicial  9.00	3. Pen	0,00		
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Decimo terceiro salário 7. Outros 7. Outros 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Natureza do rendimento: 9. Valores em reais 9. Natureza do rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros 9. Exclusão: Despesas com a ação judicial 9. Outros 9. Out	4. Luc	0,00		
7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Natureza do rendimento:  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  2. Exclusão: Despesas com a ação judicial  O,00	5. Valo	0,00		
5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:    Quantidade de meses   0,0     Natureza do rendimento:   Valores em reais     1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)   0,00     2. Exclusão: Despesas com a ação judicial   0,00	6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusiv e a título de PDV, e por acidente de trabalho			0,00
1. Décimo terceiro salário 2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:    Quantidade de meses   0,0     Natureza do rendimento:   Valores em reais     1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)   0,00     2. Exclusão: Despesas com a ação judicial   0,00	7. Out	ros (especificar)		0,00
1. Décimo terceiro salário 2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:    Quantidade de meses   0,0     Natureza do rendimento:   Valores em reais     1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)   0,00     2. Exclusão: Despesas com a ação judicial   0,00	5. Rer	ndimentos sujeitos à Tribut	ação Exclusiva (rendimento líguido)	Valores em reais
6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Natureza do rendimento:  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  2. Exclusão: Despesas com a ação judicial  Quantidade de meses  0,0  Valores em reais  0,00  0,00			, ,	0,00
6.1 Número do processo:  Natureza do rendimento:  1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  2. Exclusão: Despesas com a ação judicial  Quantidade de meses  0,0  Valores em reais  0,00  0,00	2. Out	ros		0,00
Natureza do rendimento:Valores em reais1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)0,002. Exclusão: Despesas com a ação judicial0,00	6. Rer	ndimentos Recebidos Acun	nuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusi	va)
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)       0,00         2. Exclusão: Despesas com a ação judicial       0,00	6.1 N	Número do processo:	Quantidade de meses 0,0	
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00	Natu	reza do rendimento:	·	Valores em reais
	1. Tota	al dos rendimentos tributáveis (inclus	sive férias e décimo terceiro salário)	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00	2. Exc	2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		
	3. Dec	dução: Contribuição previdenciária o	ficial	0,00

6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em

0,00

0,00

0,00



## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2014 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2013

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

7. Informações Complementares						
8. Responsável pelas informações						
Nome Valter de Oliveira	Data 07/02/2014	Assinatura				

Aprovado pela IN RFB  $n^{\rm o}$  1.215, de 15 de dezembro de 2011.